



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

E. S. PAULO - BRASIL

*20*  
*Câmara*

**LEI Nº 1.688, DE 25 DE MAIO DE 1987**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a aderir ao convênio celebrado entre a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A - CEESP e a Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM, em 18 de dezembro de 1984, visando a implantação do Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, e a assumir os direitos e obrigações que couberem ao Município, conforme estabelecidos naquele Convênio.

**Parágrafo Único** - O Convênio referido neste artigo fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de maio de 1987.

*Carlos Eugênio Marcondes*  
\_\_\_\_\_  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 25 de maio de 1987.

*Regina Celi de Oliveira Vainão*  
\_\_\_\_\_  
REGINA CELI DE OLIVEIRA VAIANO

- Encarregada do Setor de Serviços Gerais -  
Ad-Hoc